

LEI Nº 2.041, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2006.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2006, na importância de R\$7.300,00 (sete mil e trezentos reais), destinado a cobrir despesas com manutenção de Convênio a ser realizado com a PUC-Pontifícia Universidade Católica para diagnóstico da Assistência Social.

- **MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A PUC-PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA PARA DIAGNÓSTICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

02.050.053.08.244.0486.0269.0269.33.90.30.01 – R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

02.050.053.08.244.0486.0269.0269.33.90.39.01 – R\$1.800,00 (Mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, utilizar-se-ão superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 30 de Novembro de 2006.

Antônio José Cota
Prefeito Municipal